



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 231/2023

Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com Epidermólise Bolhosa nos locais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade de atendimento às pessoas com Epidermólise Bolhosa em todos os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Volta Redonda.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Epidermólise Bolhosa a doença genética caracterizada pela fragilidade da pele, que pode resultar em bolhas e feridas facilmente, causando dor e desconforto.

Art. 3º As pessoas com Epidermólise Bolhosa têm direito a:

I – atendimento prioritário em órgãos públicos, instituições de saúde, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comerciais, estacionamentos e demais locais de atendimento ao público;

II – acesso a banheiros adaptados para facilitar a higiene e cuidados necessários;

III – prioridade na marcação de consultas e exames médicos em instituições de saúde pública ou privadas;

IV – prioridade no atendimento em farmácias e postos de medicamentos;

V – prioridade no acesso ao transporte público, incluindo assentos preferenciais.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados deverão afixar, em local visível, informações sobre a prioridade de atendimento às pessoas com Epidermólise Bolhosa, bem como os direitos estabelecidos por esta Lei.

Art. 5º A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido gratuitamente pela Secretaria Municipal competente.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 231/2023

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 19 de outubro de 2023.


José Humberto Albertassi Junior
Vereador

JUSTIFICATIVA: A Epidermólise Bolhosa é uma condição de pele rara e dolorosa que afeta profundamente a qualidade de vida das pessoas que a possuem. Esta condição genética provoca a formação de bolhas na pele e nas mucosas, tornando as atividades diárias simples, como vestir-se, alimentar-se e tomar banho, em tarefas extremamente dolorosas e desafiadoras. Além disso, os pacientes com Epidermólise Bolhosa enfrentam riscos significativos de infecções, complicações de saúde e incapacidade permanentes.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei tem como objetivo principal estabelecer a prioridade de atendimento às pessoas com Epidermólise Bolhosa em diversos serviços públicos e privados. Esta prioridade se justifica pelas seguintes razões:

Necessidade de Cuidados Especiais: As pessoas com Epidermólise Bolhosa requerem cuidados médicos e assistência diária especializada. Garantir prioridade de atendimento em hospitais, clínicas e serviços de saúde é essencial para assegurar que esses pacientes recebam tratamento adequado e oportuno.

Redução do sofrimento: A Epidermólise Bolhosa causa dor constante e significativa. Ao proporcionar prioridade de atendimento, estamos contribuindo para minimizar o sofrimento físico e psicológico desses indivíduos, permitindo-lhes acessar serviços médicos e cuidados de forma mais rápida e eficaz.

Promoção da Inclusão: A inclusão social e a participação ativa na sociedade são direitos fundamentais. Ao priorizar o atendimento à Epidermólise Bolhosa, estamos promovendo a inclusão desses pacientes, permitindo que participem plenamente da vida comunitária e econômica.

Conscientização e Educação: Ao aprovar esta Lei, também estamos aumentando a conscientização sobre a Epidermólise Bolhosa, educando a sociedade sobre a



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 231/2023

importância de compreender as necessidades dessas pessoas e promovendo a empatia em relação à sua condição.

Em resumo, este Projeto de Lei busca garantir que as pessoas com Epidermólise Bolhosa tenham acesso prioritário, com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida, reduzir o sofrimento e promover sua inclusão na sociedade.

Diante do exposto, submeto aos meus nobres pares a presente proposta, confiante de que contribuiremos para a mitigação dos problemas cotidianos pelos quais passam as pessoas com Epidermólise Bolhosa.

Prot. 3044/23
ACR